

|                                                                                   |                                                        |                              |                              |                                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|------------------------------|------------------------------|---------------------------------------|
|  | <b>SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA/SES-MG</b> |                              |                              |                                       |
|                                                                                   | <b>MANUAL</b>                                          |                              |                              |                                       |
|                                                                                   | <b>Número:</b><br><b>MNL-SVS-002</b>                   | <b>Revisão:</b><br><b>00</b> | <b>Página:</b><br><b>1/3</b> | <b>Vigência:</b><br><b>01/02/2023</b> |
| <b>Título:</b> Manual do Processo Administrativo Sanitário                        |                                                        |                              |                              |                                       |

## 1. INTRODUÇÃO

O presente documento torna o Manual do Processo Administrativo Sanitário um documento da qualidade da Superintendência de Vigilância Sanitária (SVS).

A padronização dos documentos da qualidade é importante, pois contribui para uma identidade visual única, o que facilita a leitura e a absorção das informações pelos diferentes níveis de circulação do documento.

É importante destacar que a atividade de fiscalizar o cumprimento das normas sanitárias e de adotar as medidas necessárias no caso de seu descumprimento estão previstas e amparadas na Constituição Federal de 1988 e demais normativos, a exemplo da Lei Estadual nº 13.317/99.

É necessário que as ações das autoridades sanitárias estejam plenamente embasadas nos princípios constitucionais, administrativos e nas regras jurídico-sanitárias vigentes, de forma a salvaguardar os direitos do administrado fiscalizado e, ao mesmo tempo, atingir a finalidade básica de proteção do interesse coletivo da saúde.

## 2. OBJETIVO

Padronizar as condutas e facilitar a execução do trabalho dos servidores públicos que atuam na Vigilância Sanitária do Estado de Minas Gerais e dos municípios mineiros que não tiverem códigos de saúde ou códigos sanitários próprios.

## 3. ABRANGÊNCIA

Este Manual abrange os profissionais da Vigilância Sanitária do Estado de Minas Gerais e dos municípios mineiros que não tiverem códigos de saúde ou códigos sanitários próprios.

## 4. REFERÊNCIAS

- Lei Estadual nº 13.317/99: estabelece normas para a promoção e a proteção da

CÓPIA INFORMATIVA VÁLIDA POR 24 HORAS APÓS IMPRESSÃO.

A INUTILIZAÇÃO É RESPONSABILIDADE DO USUÁRIO.

Impresso em: 08/02/2023 09:28

|                                                                                   |                                                        |                              |                              |                                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|------------------------------|------------------------------|---------------------------------------|
|  | <b>SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA/SES-MG</b> |                              |                              |                                       |
|                                                                                   | <b>MANUAL</b>                                          |                              |                              |                                       |
|                                                                                   | <b>Número:</b><br><b>MNL-SVS-002</b>                   | <b>Revisão:</b><br><b>00</b> | <b>Página:</b><br><b>2/3</b> | <b>Vigência:</b><br><b>01/02/2023</b> |
| <b>Título:</b> Manual do Processo Administrativo Sanitário                        |                                                        |                              |                              |                                       |

saúde e define a competência do Estado no que se refere ao Sistema Único de Saúde – SUS.

- Decreto nº 46.644, de 06 de novembro de 2014: Código de Ética instituído pelo Estado de Minas Gerais.
- Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952: dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Minas Gerais.
- Lei Federal nº 9.784/99: regula Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.
- Lei Estadual nº 14.184/2002: regula o processo administrativo no âmbito estadual.
- Decreto Estadual nº 47.222 de 26/07/2017: que regulamenta a Lei nº 14.184 de 31/01/2002.

## 5. HISTÓRICO DE REVISÃO

| Nº. da Revisão | Item | Alterações      |
|----------------|------|-----------------|
| 00             | N/A  | Emissão Inicial |

## 6. APROVAÇÃO

| Responsabilidade      | Nome                            | Cargo/Função      |
|-----------------------|---------------------------------|-------------------|
| Elaborador:           | Alessandro de Souza Melo        | Diretor/DVMC      |
|                       | Daniel Porto Pessoa             | Coordenador/CONT  |
|                       | Gesiane Peroni Brandão Almeida  | Coordenadora/DVAA |
|                       | Isabela Leonhardt Ferreira      | EPGS/DVMC         |
|                       | Patricia Maria de Faria e Silva | Coordenadora/CGI  |
|                       | Tânia Mara Lima de Moraes Jacob | Assessora/CONT    |
| Revisor técnico:      |                                 |                   |
| Revisor da qualidade: | Leany Gomes Monteiro            | EPGS/CGQ          |

|                                                                                   |                                                        |                              |                              |                                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|------------------------------|------------------------------|---------------------------------------|
|  | <b>SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA/SES-MG</b> |                              |                              |                                       |
|                                                                                   | <b>MANUAL</b>                                          |                              |                              |                                       |
|                                                                                   | <b>Número:</b><br><b>MNL-SVS-002</b>                   | <b>Revisão:</b><br><b>00</b> | <b>Página:</b><br><b>3/3</b> | <b>Vigência:</b><br><b>01/02/2023</b> |
| <b>Título:</b> Manual do Processo Administrativo Sanitário                        |                                                        |                              |                              |                                       |

|              |                         |                         |
|--------------|-------------------------|-------------------------|
| Verificador: | Estefânia Viana Sampaio | <b>Coordenadora/CGQ</b> |
| Aprovador:   | Filipe Curzio Laguardia | Superintendente/SVS     |

## 7. ANEXOS

Manual do Processo Administrativo Sanitário.